

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ESCLARECIMENTO 01

PREGÃO ELETRÔNICO. № 91/2021. PROCESSO №. 23348.004095/2021-48.

ASSUNTO: Resposta a pedido de esclarecimento.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos e projetos básico e executivo para construção de blocos de salas de aula para os campi Araquari, Blumenau, São Bento do Sul e São Francisco do Sul e para elaboração de estudos e projetos básico e executivo para construção de captação das águas pluviais e ligação com a rede pública municipal no campus São Francisco do Sul para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Nos termos do disposto no art. 23 do Decreto 10.024 de 20/09/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital. Ressalta-se ainda que, conforme disposto no § 2º do art. 23, respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

Deste modo, observa-se que a solicitação de esclarecimentos foi encaminhada via e-mail indicado no edital, qual seja, compras@ifc.edu.br, no dia 11/10/2021 às 15h31min, e, considerando que a abertura da sessão pública está agendada para o dia 19/10/2021, o presente pedido de esclarecimento apresenta-se tempestivo, dele se conhece. Abaixo transcrever-se-á o questionamento da empresa (entre aspas e itálico). Na sequência a resposta deste Instituto Federal para a dúvida formulada.

"Solicitamos esclarecimentos referente ao prazos estabelecidos de cada item do lote 01





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense – Reitoria

8.3 O prazo de execução se inicia em 5 (cinco) dias corridos a partir da assinatura do contrato, de acordo com o Cronograma Físico de Execução dos Projetos, conforme prazos apresentados a seguir:

Item 01 – 91 dias

Item 02 – 84 dias

Item 03 – 91 dias

Item 04 – 84 dias

Item 05 - 56 dias

A – Referente aos Item 01, 02,03,04 e 05 a entrega dos projetos deverá ser de forma concomitante?

B – Estes prazos são da entrega dos projetos finais já com o tempo de análise da comissão técnica?

C – E as aprovações elas seriam somente dos blocos novos, o restante do campus já está regularizado a AVCB, e Prefeitura?

D – Assim que protocolados os projetos legais os prazos acima serão congelados, no tempo de análise da Prefeitura, Corpo de Bombeiros e outros órgãos, pois não temos o controle sobre este prazo que depende de cada órgão.

Resposta:

Consultada a área técnica, esclarecemos:

Questionamento A – A entrega dos projetos deverá ocorrer de acordo com o cronograma proposto pela licitante vencedora, aprovado pela comissão de licitação, dentro dos prazos de execução estipulados no quadro da cláusula 8.3 do Termo de Referência. De acordo com o cronograma de referência do Grupo 01, os períodos de execução dos itens 1, 2, 3 e 4 foram considerados de forma concomitante. Entretanto, alguma variação entre as datas de início pode ocorrer de acordo com a data de assinatura dos respectivos contratos. O mesmo pode ocorrer com o item 5





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense – Reitoria

em relação aos demais itens, mesmo não tendo uma relação direta entre os cronogramas, a depender da data de assinatura dos contratos.

Questionamento B – Os prazos de execução estipulados no quadro da cláusula 8.3 do Termo de Referência são os limites para o desenvolvimento de todas as etapas e a entrega de todos os documentos previstos para cada item aptos ao recebimento provisório. O prazo de desenvolvimento de cada etapa será aquele previsto no cronograma aprovado de cada item. O acompanhamento da comissão de fiscalização se dará durante o desenvolvimento das etapas. Os prazos de contrato, incluindo-se o tempo de recebimento provisório, recebimento definitivo e demais trâmites administrativos, são aqueles definidos nos quadros das cláusulas 1.5 e 8.1 do Termo de Referência.

Questionamento C – Caberá à contratada a obtenção das licenças e autorizações exigíveis pelos órgãos competentes relacionadas aos objetos licitados neste certame. O campus Araquari, tem pendências com o Corpo de Bombeiros e com a Prefeitura. O campus Blumenau, tem os protocolos 35.124 e A8047000455A deferidos pelo Corpo de Bombeiros e tem pendências com a Prefeitura. O campus São Bento do Sul, tem o protocolo 26.683 deferido pelo Corpo de Bombeiros e tem o protocolo 2.668/2015 deferido pela Prefeitura. O campus São Francisco do Sul, tem o protocolo 28.640 deferido pelo Corpo de Bombeiros e tem pendências com a prefeitura.

<u>Questionamento D</u> – Os contratos não serão suspensos (congelados) em decorrência do encaminhamento aos órgãos externos. Em caso de extrapolação excessiva dos prazos médios definidos pelos órgãos externos, a contratada poderá solicitar o acréscimo de prazo, desde que fique demonstrado o encaminhamento em tempo oportuno, a ser analisado pela contratante.

Era o que havia a informar.

Blumenau/SC, 13 de outubro de 2021.

Pregoeira

